



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICB - Coordenação do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade e
Conservação da Natureza

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA. NO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA, REUNIU-SE O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, CONVOCADO SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. PROF. DR. ROBERTO JÚNIO E COM A PRESENÇA DE SEUS MEMBROS: PROF. DR. ANDRÉ MEGALI AMADO, PROF. DR. ARTUR ANDRIOLO, PROF. DR. FABRÍCIO ALVIM CARVALHO, PROF. DR. NATHAN OLIVEIRA BARROS E OS REPRESENTANTES DISCENTES PEDRO MENDES DE SOUZA E MARIA ISABEL MACEDO. AS PROFAS. STHEFANE D'AVILA, MARIANA FONSECA ROSSI E JULIANE LOPES JUSTIFICARAM ANTECIPADAMENTE A AUSÊNCIA. O PROF. ROBERTO INICIOU A REUNIÃO CUMPRIMENTANDO E AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. **1. INFORMES GERAIS: 1.1 SEMINÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO:** O PROF. ROBERTO AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO E EMPENHO DE TODOS OS ENVOLVIDOS, QUE ENVIARAM SUGESTÕES DE APRIMORAMENTOS. **1.2 MUDANÇA DA PRESIDÊNCIA DA CAPES:** EXISTIRAM VÁRIAS MANIFESTAÇÕES NACIONAIS CONTRÁRIAS À TROCA NA COORDENAÇÃO E O PRAZO PARA ENVIO DO RELATÓRIO 2020 FOI ESTENDIDO PARA DIA 31 DE MAIO DE 2021. **1.3 DIFICULDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UFJF:** A PRINCIPAL MUDANÇA OCORREU NO RECURSO DO APG. ANTES O VALOR ERA DIVIDIDO ENTRE OS PPGS E AGORA SE TORNOU UM RECURSO ÚNICO QUE RECEBE AS DEMANDAS COMO UM BALCÃO DE TODOS OS PROGRAMAS. ASSIM, É NECESSÁRIO UM PLANEJAMENTO PARA SOLICITAR OS RECURSOS DE FORMA DINÂMICA E RÁPIDA. A IDEIA É CRIAR UM FORMULÁRIO GOOGLE QUE FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE E OS DOCENTES QUE TIVEREM DEMANDAS PODERÃO PREENCHÊ-LO. ALÉM DISSO, O PPG CONSEGUIU 2 BOLSAS DE RODÍZIO UFJF (1 DE MESTRADO E 1 DE DOUTORADO). **1.4 PDSE:** OS DISCENTES PRISCILA FREGULIA E ROGÉRIO VICENTINI FORAM APROVADOS PARA PERÍODO DE 6 MESES CADA UM. IMPORTANTE SOLICITAR MAIS DEMANDA NO PRÓXIMO EDITAL, POIS ALGUNS PROGRAMAS QUE SOLICITARAM VÁRIAS VAGAS CONSEGUIRAM. PARA TANTO, DEVEMOS INCENTIVAR E QUALIFICAR ESTUDANTES PARA QUE ESTEJAM PREPARADOS PARA SE CANDIDATAR. **1.5 ACOMPANHAMENTO DE DISSERTAÇÕES E TESES:** OS PROFS. NATHAN E ROBERTO VÊM REALIZANDO REUNIÕES COM OS ALUNOS PARA VERIFICAR CASO A CASO SOBRE NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE BOLSA. NÃO HÁ ATRASO EXPRESSIVO COMO ERA PREVISTO EM RAZÃO DA PANDEMIA. **1.6 GRUPO DE TRABALHO DE APROXIMAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA ASSUNTOS NÃO ACADÊMICOS** (PROFS. ARTUR, STHEFANE E SIMONE): É UM FORTALECIMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS ALUNOS. A SUGESTÃO É QUE MAIS PESSOAS COMPONHAM O GT. O PROF. NATHAN SOLICITA QUE OS REPRESENTANTES DISCENTES FAÇAM UM DIAGNÓSTICO COM OS ALUNOS SOBRE O IMPACTO DA COVID NA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL DE CADA UM. COM BASE NESSE DIAGNÓSTICO, O GT SE REUNIRIA E SUGERIRIA ENCAMINHAMENTO. O PROF. FABRÍCIO SUGERE A CRIAÇÃO DA

DISCIPLINA DE “INICIAÇÃO À ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA” COM ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA AUXILIAREM NA ORIENTAÇÃO DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO. O PROF. ROBERTO CONCORDA E PRETENDER LEVAR À COMISSÃO DE ENSINO A SUGESTÃO DO PROF. FABRÍCIO. **2. ALTERAÇÕES DE PROJETOS DE MESTRADO (MATHEUS ÁVINNER E MATHEUS REZENDE E SILVA):** APROVADOS POR UNANIMIDADE. **3. APROVAÇÃO DE DISCIPLINAS (INTRODUÇÃO À ANÁLISE MULTIVARIADA (PROF. ROBERTO DA GAMA- APROVADO NO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA), GESTÃO AMBIENTAL (PROF. REINALDO BOZELLI - APROVADA NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA), E BIOSSEGURANÇA (PROF. MARCELO OTÊNIO- APROVADA NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA).** TODAS JÁ FORAM DISCUTIDAS NO COLEGIADO E INCLUSIVE JÁ FORAM MINISTRADAS NESSE FORMATO, MAS PRECISAM DA FORMALIDADE DE APROVAÇÃO PELO COLEGIADO. APROVADAS POR UNANIMIDADE. **4. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS (GABRIELA RAMOS, LUCAS RIEGER E TIAGO TEIXEIRA DE RESENDE):** GABRIELA RAMOS (20 CRÉDITOS CURSADOS DURANTE O MESTRADO NO PPGCB-CBA), LUCAS RIEGER (ALUNO DE MESTRADO - APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTATÍSTICA REALIZADA NA UFRN), TIAGO TEIXEIRA DE RESENDE (20 CRÉDITOS CURSADOS DURANTE O MESTRADO NO PPGCB-CBA). PROF. ROBERTO FAZ O RELATO E SUGERE A APROVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES. APROVADOS POR UNANIMIDADE. **5. CREDENCIAMENTO DE COORIENTADORES:** DISCENTE BIANCA SARTINI DO ESPÍRITO SANTO (ORIENTADORA STHEFANE/COORIENTADORA MARIANA ROSSI); DISCENTE MARIA ISABEL (ORIENTADORA STHEFANE/ COORIENTADORA XIMENA), DISCENTE GUSTAVO MACÊDO (ORIENTADOR RALPH/COORIENTADOR HERMÍNIO ISMAEL DE ARAÚJO JÚNIOR UERJ), DISCENTE LARISSA PAULA SILVA (ORIENTADOR ARTUR/COORIENTADOR FABIANO RODRIGUES DE MELO), DISCENTE ÍRIS GORNE (ORIENTADOR PAULO PEIXOTO/COORIENTADORA EDIMAR APARECIDA F. FONTES), DISCENTE ISABELLA FANTINI (ORIENTADORA FATIMA SALIMENA/COORIENTADOR GUSTAVO SOLDATI), DISCENTE KAREN KINEIPPE KNUPFER (ORIENTADOR ANDRE MEGALI/COORIENTADOR LEONARDO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO TUM), DISCENTE LUIS GUIZADA (ORIENTADOR ALEXANDRE ZERBINI, COORIENTADORA MARIANA FRIAS) E DISCENTE LORENA EVANGELISTA (ORIENTADOR ANDRÉ AMADO/COORIENTADOR GUSTAVO PATERNO). TODOS APROVADOS POR UNANIMIDADE. **6. APROVAÇÃO DA DISSERTAÇÃO - TAYRINE FRAGA (APROVADA COM CONCEITO B NA DEFESA):** AS ALTERAÇÕES FEITAS PELA ALUNA FORAM APROVADAS PELOS MEMBROS DA BANCA E A ORIENTADORA FEZ UM PARECER POSITIVO FINAL, APROVANDO A DISSERTAÇÃO. APROVADA POR UNANIMIDADE. PROF. NATHAN SUGERE QUE OS DOCENTES SEJAM ORIENTADOS DE FORMA CLARA QUE NÃO USEM A APROVAÇÃO CONDICIONAL, QUE O IDEAL É APROVAR OU REPROVAR. **7. SOLICITAÇÃO DE MARCAÇÃO DEFESA SEM ARTIGO PUBLICADO (TATIANE TAGLIATI, EMÍLIA NUNES E JOYCE ANDREIA DOS SANTOS):** O REGIMENTO DO PPG BIODIVERSIDADE ESTABELECE, NO ARTIGO 21, COMO UM DOS REQUISITOS PARA O AGENDAMENTO DA DEFESA DE DOUTORADO O ACEITE/A PUBLICAÇÃO DE UM ARTIGO CIENTÍFICO, REFERENTE À TESE, PARA UM PERIÓDICO QUALIS A4+, COM ADERÊNCIA A ÁREA DE BIODIVERSIDADE, SENDO O DISCENTE O PRIMEIRO AUTOR; AS 3 DISCENTES POSSUEM PUBLICAÇÕES, MAS NÃO SE ENCAIXAM NOS REQUISITOS DO REGIMENTO E SOLICITAM O AGENDAMENTO DA DEFESA. O PROF. ROBERTO SUGERE A APROVAÇÃO, VISTO O BOM DESEMPENHO DAS ALUNAS DURANTE O DOUTORADO, O FATO DE JÁ EXISTEM ARTIGOS ENCAMINHADOS E O BENEFÍCIO AO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO TEMPO DE DEFESA. O PROF. ARTUR ACREDITA QUE A APROVAÇÃO DEVERIA SER REALIZADA SOMENTE SE HOVER UMA NORMATIVA ALTERANDO AS REGRAS DA OBRIGATORIEDADE DURANTE A PANDEMIA PARA TODOS OS ALUNOS, POIS NÃO CABE AO COLEGIADO DECIDIR SE UM ALUNO MERECE QUEBRAR PRÉ-REQUISITO E OUTRO NÃO. O PROF. NATHAN SUGERE QUE SEJA RETIRADA A OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

COM O ORIENTADOR DURANTE A PANDEMIA E MANTIDA SOMENTE A PUBLICAÇÃO DE QUALQUER ARTIGO. PROF. FABRÍCIO SUGERE QUE O REQUISITO DURANTE A PANDEMIA SEJA A SUBMISSÃO DE UM ARTIGO, COMO NO MESTRADO. O PROF. NATHAN NÃO CONCORDA PORQUE O PESO DO DOUTORADO É MUITO MAIOR QUE O DO MESTRADO. ALÉM DISSO, PARA QUALIFICAÇÃO É NECESSÁRIO ACEITE DO ARTIGO, INCLUSIVE FORAM ADIADAS QUALIFICAÇÕES DAS DISCENTES ALINE MYSTICA E ANDREZA MAGRO, PELA FALTA DO ACEITE. REPRESENTANTES DISCENTES ACREDITAM QUE NÃO É NECESSÁRIA A QUEBRA DO PRÉ-REQUISITO, UMA VEZ QUE OS ALUNOS TIVERAM TEMPO PARA SE PROGRAMAR. O PROF. ANDRÉ ACREDITA QUE OS CASOS DEVEM SER ANALISADOS INDIVIDUALMENTE EM VEZ DE CRIAR UMA NORMATIVA. PROF. ARTUR DISCORDA E ACREDITA QUE O NECESSÁRIO NA REALIDADE É A SEGURANÇA AO ALUNO, INDEPENDENTE DE QUAL REQUISITO VAI SER EXIGIDO. É NECESSÁRIO UMA NORMATIVA OFICIAL PARA QUE O PROCESSO SEJA MAIS TRANSPARENTE, ANTECIPANDO PARA O ALUNO O QUE VAI SER ESPERADO DELE A LONGO PRAZO. O REPRESENTANTE DISCENTE PEDRO CONCORDA E INFORMA QUE OS ALUNOS TEM ANSIEDADE PELA INCERTEZA DA VIDA ACADÊMICA DEVIDO À PANDEMIA. PROF. ARTUR SUGERE QUE O ALUNO SEJA PELO MENOS PRIMEIRO AUTOR DO ARTIGO. PROF. ROBERTO ACREDITA NÃO SE ADEQUAR À TURMA, POIS A MAIORIA NÃO É PRIMEIRO AUTOR EM ARTIGO PUBLICADO. PROF. NATHAN SUGERE ACEITAR QUALIS B3 OU SUPERIOR, NÃO SENDO NECESSÁRIO SER PRIMEIRO AUTOR. APROVADOS POR UNANIMIDADE A MARCAÇÃO DE DEFESA DOS CASOS SOLICITADOS E A ELABORAÇÃO DE UMA NORMATIVA SOLICITANDO PUBLICAÇÃO EM QUALIS B3 OU SUPERIOR, NÃO SENDO NECESSÁRIO SER PRIMEIRO AUTOR, NEM QUE A PUBLICAÇÃO SEJA COM ORIENTADOR OU SOBRE A TESE. A PUBLICAÇÃO DE UM CAPITULO DE LIVRO NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA DO ARTIGO. **8. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DEFESA:** NATHAN JOSÉ MELO DE LIMA (QUALIFICAÇÃO JUNHO E DEFESA JULHO 2021), LARISSA RIPPEL (QUALIFICAÇÃO JUNHO E DEFESA AGOSTO 2021), LUANA CAIAFA (AGOSTO 2021), PEDRO HENRIQUE MONTEIRO AMARAL (AGOSTO 2021), LIVIA SENRA (JULHO 2021), JOYCE ANDREA DOS SANTOS (QUALIFICAÇÃO E DEFESA 31 JULHO 21). SEGUINDO O ENTENDIMENTO ANTERIOR DO COLEGIADO, TODOS FORAM APROVADOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O COORDENADOR DEU A REUNIÃO POR ENCERRADA. ESTA ATA FOI REDIGIDA POR PRISCILA FERNANDES GONÇALVES, APROVADA EM XX DE MAIO DE 2021 E SEGUE ASSINADA PELO COORDENADOR, VICE COORDENADOR E PELA SECRETÁRIA DO PPG EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Professor(a)**, em 25/05/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Oliveira Barros, Professor(a)**, em 25/05/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Fonseca Rossi, Professor(a)**, em 25/05/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Alvim Carvalho, Professor(a)**, em 25/05/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Megali Amado, Professor(a)**, em



25/05/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fernandes Goncalves, Professor(a)**, em 25/05/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Floriano Lopes Santos, Professor(a)**, em 26/05/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em 26/05/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sthefane Davila de Oliveira e Paula, Professor(a)**, em 15/06/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0360435** e o código CRC **795C8C63**.